



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

DECRETO Nº268/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
28	1511	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.30	R\$ 10.000,00
169	1511	02.007.04.122.0003.2.047	MANUT. SECR. TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30	R\$ 30.000,00
166	1000	02.007.04.122.0003.2.047	MANUT. SECR. TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.14	R\$ 5.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
156	1511	02.007.04.122.0003.2.028	MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	3.1.90.13	R\$ 40.000,00
171	1000	02.007.04.122.0003.2.047	MANUT. SECR. TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.39	R\$ 5.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das alterações das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná , 21 de outubro de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal